



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

DENOMINA DE “JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA (JOÃO BARRA)” A RUA SITUADA NO BAIRRO VILAR DOS OLIVEIRA BATISTA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA (JOÃO BARRA)**” a Rua que se inicia no terreno de propriedade de Maria Alécia Andrade Martins e termina no prédio Esquadrarias VIDROBRAZ de propriedade de Graciano Braz de Sousa, em toda sua extensão, localizada no Bairro Vilar dos Oliveira Batista, situada no município de Aparecida.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo encarregado de fixar placas indicativas em local visível na mencionada rua.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementando caso seja necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 16 de fevereiro de 2012.

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito